



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1060

Fls.02

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei, em vigor a partir de sua publicação, dispõe sobre o enquadramento dos atuais servidores e dá outras providências.

O Povo de Delfinópolis por seus representantes legais decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os empregos públicos constantes da Lei nº1027, abaixo mencionados, passam a ter as seguintes denominações:

- De "Chefe do Serviço de Pessoal" para "Chefe da Divisão de Pessoal";
- De "Auxiliar do Serviço de Pessoal" para "Auxiliar da Divisão de Pessoal";
- De "Chefe dos Serviços Urbanos" para "Chefe da Divisão de Urbanismo ou Serviços Urbanos";
- De "Chefe do Serviço de Assistência Social" para "Chefe da Divisão de Assistência Social";
- De "Auxiliar de Assistência Social" para "Auxiliar da Divisão de Assistência Social";
- De "Chefe da Divisão de Contabilidade" para "Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria";

Artigo 2º - Os servidores ocupantes dos antigos empregos, já referidos, serão automaticamente transpostos para os novos, de acordo com as atribuições que exercem de fato, à época em que ocorrer o enquadramento no emprego com denominação.

Artigo 3º - O enquadramento de que trata o artigo 1º desta Lei não ensejará qualquer alteração nos vencimentos, nos horários de prestação de serviços e nas atribuições dos servidores atingidos.

Artigo 4º - Como consequência do disposto nesta Lei, ficam alteradas as denominações dos cargos mencionados no artigo 1º, no Plano de Empregos e Salários vigente no Município (Lei nº1017 de junho de 1990).

Artigo 5º - À evolução funcional contida no artigo 5º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Fls.02

sado apresentar diploma de nível superior ao da época do concurso.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de março de 1992.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=